LEI MUNICIPAL N.º 6.725, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Inclui meta nas Leis Municipais n.ºs 6.256/06 – PPA/2006/2009 e 6.644 – LDO/2008, autoriza o repasse de recursos do Projeto Emancipar para Cidadania para a FUNDETEC e abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 62.500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nº 6.256/06 - Plano Plurianual 2006/2009 e 6.644 – LDO/2008, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade - 02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência; Programas: 0125 Assistência Social em Geral; Ação: Implantar e Manter o Projeto Emancipar para a Cidadania; Meta: Proporcionar p/as famílias referenciadas moradoras do Bairro Ouro Preto e adjacências a formação de grupos para implementação de ações de OASF e às crianças e adolescentes ações da ASEMA e oficinas de geração de renda. Recurso: FEAS/PRÓPRIOS

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) proveniente do Projeto Emancipar para a Cidadania para a FUNDETEC e abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202 - Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial criado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do Recurso Projeto Emancipar p/cidadania proveniente do FEAS do exercício anterior e a redução de saldo da seguinte dotação:

	 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fundo Municipal da Assistência Social Manutenção Progsr.Apoio Educ. ASEMA - 		
1242/333903000000000	- Material de Consumo	R\$	8.000,00
2183/333903000000000	- Material de consumo	R\$	2.000,00
1202.082440125.2231	- Apoiar Inst.Man. Alberque Pop Adulto		
1806/333903200000000	- Material de Distribuição Gratuita	R\$	500,00
1808/333903900000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ		2.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS Secretária da Administração

ATV/CBS